



# Diário Oficial do Município de Nova Cruz

INSTITUIDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013

Quinta-feira 31 de Agosto de 2023 - Ano XI - Edição 2520 - Nova Cruz/RN

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

## SEÇÃO 1 PODER EXECUTIVO

### EDITAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**CULTURA  
& TURISMO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOVA CRUZ**



### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

#### EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Nova Cruz/RN.

Deste modo, o Município de Nova Cruz/RN, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

#### 1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município.



**Diário Oficial do Município de Nova Cruz****2. VALORES**

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 234.519,13 (duzentos e trinta e quatro mil, quinhentos e dezenove reais e treze centavos) dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital.

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	15.001 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
FUNÇÃO	15 – Cultura
SUB-FUNÇÃO	392 – Difusão cultural
PROGRAMA	0023 – Oferta de Bens Culturais e Fomento à Cultura e ao Turismo
AÇÃO	2208 – Apoio Cultural – Lei Paulo Gustavo – LPG

**3. QUEM PODE SE INSCREVER**

3.1 A inscrição neste Edital é destinada a agentes locais, artistas naturais ou residentes no município de Nova Cruz/RN há pelo menos 12 (doze) meses, com a devida comprovação de endereço da sede ou residência (Pessoa Jurídica ou Física, respectivamente)

3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como

Praça Luiz José Moreira, nº. 185, Centro – CEP: 59.215-000  
 CNPJ/MF 08.144.784/0001-33  
[www.novacruz.rn.gov.br](http://www.novacruz.rn.gov.br)



**Diário Oficial do Município de Nova Cruz**

responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

3.6 O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

3.7 Para inscrições designados às vagas do tópico 3 do ANEXO I, que são destinadas a Pessoas jurídicas – admitindo-se propostas de empresas produtoras de vídeo, associações, cooperativas, outras entidades com atuação artístico-cultural no município ou Microempreendedor Individual (MEI).

3.8 Apenas para o tópico 4 do ANEXO I serão admitidas inscrições de Pessoas Físicas.

#### **4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER**

4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I – tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

II – sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III – sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.

Praça Luiz José Moreira, nº. 185, Centro – CEP: 59.215-000

CNPJ/MF 08.144.784/0001-33

[www.novacruz.rn.gov.br](http://www.novacruz.rn.gov.br)



**Diário Oficial do Município de Nova Cruz**

4.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1

4.4 A participação de agentes culturais nas oitavas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

## 5. COTAS

5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas).

b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

5.3 Os agentes culturais negros e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados na vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.



**Diário Oficial do Município de Nova Cruz**

5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5 , as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VII.

5.8 Para fins de verificação da autodeclaração, serão realizados os seguintes procedimentos complementares:

I – procedimento de heteroidentificação;

II – solicitação de carta consubstanciada;

III – outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras.

5.9 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I – pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras ou indígenas;

II – pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;

III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras ou indígenas;

IV – outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

5.10 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

## **6. PRAZO PARA SE INSCREVER**

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 31 de agosto a 14 de setembro de 2023

Praça Luiz José Moreira, nº. 185, Centro – CEP: 59.215-000

CNPJ/MF 08.144.784/0001-33

[www.novacruz.rn.gov.br](http://www.novacruz.rn.gov.br)



**Diário Oficial do Município de Nova Cruz**

a Secretaria de Cultura e Turismo de Nova Cruz/RN, localizada no endereço: R. Pres. Getúlio Vargas, 95 - Centro, Nova Cruz - RN, 59215-000 – no horário das 08:00h às 12:00h, de segunda-feira a sexta-feira.

**7. COMO SE INSCREVER**

7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que se encontra no final de cada modelo de projetos no ANEXO II, de modo presencial na Secretaria de Cultura e Turismo, e digitalização dos documentos salvo em um pendrive.

7.2 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

7.4 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo 01 (um) projeto.

7.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 31/12/2024.

7.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

7.7 As inscrições deste edital são gratuitas.

7.8 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

**8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS**

8.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.

Praça Luiz José Moreira, nº. 185, Centro – CEP: 59.215-000  
CNPJ/MF 08.144.784/0001-33  
[www.novacruz.rn.gov.br](http://www.novacruz.rn.gov.br)



**Diário Oficial do Município de Nova Cruz**

8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.

8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.

8.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

8.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

8.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.8.

8.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

## 9. ACESSIBILIDADE

9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na [Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015](#) (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

I – no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;



**Diário Oficial do Município de Nova Cruz**

II – no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III – no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I – adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II – utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III – medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV – contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V – oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.

9.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:

I - quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

9.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais.



---

**Diário Oficial do Município de Nova Cruz**

---



9.6 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

## 10. CONTRAPARTIDA

10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exposições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

10.2 As salas de cinema que receberem recursos por meio deste Edital estão obrigadas a exibir obras nacionais em número de dias 10% (dez por cento) superior ao estabelecido pela regulamentação referida no art. 55 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.

10.3 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até 31/12/2023.

10.4 Os beneficiários dos recursos previstos nesta chamada pública devem assegurar a realização de contrapartida social a ser pactuada com o gestor de cultura do Município no ato de sua inscrição, assinando **Termo de compromisso de contrapartida (ANEXO VIII)**.

## 11. ETAPAS DO EDITAL

11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

I – Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção;

II – Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.

## 12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

---

Praça Luiz José Moreira, nº. 185, Centro – CEP: 59.215-000  
CNPJ/MF 08.144.784/0001-33  
[www.novacruz.rn.gov.br](http://www.novacruz.rn.gov.br)



---

**Diário Oficial do Município de Nova Cruz**

---



12.1 Entende-se por “Análise de mérito cultural” a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

12.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

12.3 A análise e seleção da inscrição deste Edital, será realizada pelo **Comitê Gestor de Cultura**, composta por 03 (três) membros titulares e 02 (dois) membros suplentes, conforme **Decreto nº 216/2023 de 15 de junho de 2023**.

12.4 A partir da análise técnica realizada pela Comitê Gestor de Cultura, os inscritos serão considerados selecionados ou não para a presente chamada pública.

12.5 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

I – tenham interesse direto na matéria;

II – tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III – estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

12.6 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

12.7 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.

12.8 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado a Secretaria de Cultura e Turismo de Nova Cruz/RN, localizada no endereço: R. Pres.

---

Praça Luiz José Moreira, nº. 185, Centro – CEP: 59.215-000  
CNPJ/MF 08.144.784/0001-33  
[www.novacruz.rn.gov.br](http://www.novacruz.rn.gov.br)



**Diário Oficial do Município de Nova Cruz**

Getúlio Vargas, 95 - Centro, Nova Cruz - RN, 59215-000 – no horário das 08:00h às 12:00h, nos dias úteis e no horário de funcionamento da prefeitura.

12.9 Os recursos de que tratam o item 12.18 deverão ser apresentados no prazo de máximo de 3 dias úteis, conforme inciso III do ART. 16 DO DECRETO 11.453/2023 a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. A decisão, terá caráter definitivo e não será objeto de reexame.

12.10 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

12.11 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no Diário Oficial do Município.

### **13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS**

13.1 Não havendo número suficiente de vencedores no quantitativo previsto em qualquer uma das três categorias, seja por critérios técnicos ou por demanda de inscrições, a sobra dos recursos poderá ser remanejada para outro(s) módulo(s) deste edital, aumentando o seu número de vaga(s) ou até mesmo recalculando os valores para possíveis acréscimos, conforme o caso.

### **14. ETAPA DE HABILITAÇÃO**

14.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural,, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

#### **14.1.1 PESSOA FÍSICA**

I – certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais;

II – certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

IV – comprovante de residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Praça Luiz José Moreira, nº. 185, Centro – CEP: 59.215-000  
CNPJ/MF 08.144.784/0001-33  
[www.novacruz.rn.gov.br](http://www.novacruz.rn.gov.br)



**Diário Oficial do Município de Nova Cruz**

14.2.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I – pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense.

II – pertencentes a população nômade ou itinerante.

III – em que se encontrem em situação de rua.

#### 14.1.2 PESSOA JURÍDICA

I – inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II – certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V – certidões negativas de débitos estaduais e municipais;

VI – certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS;

VII – certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

14.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

14.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado à Comissão Municipal da Lei Paulo Gustavo.

14.4 Os recursos de trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

14.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.



**Diário Oficial do Município de Nova Cruz**

14.6 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

**15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS**

15.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial.

15.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo município, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

15.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas até 30 dias após a homologação do resultado final.

15.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

15.5 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 05 dias sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

**16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS**

16.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

16.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.



**Diário Oficial do Município de Nova Cruz**

16.7 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

**17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS**

17.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

17.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 31/12/2024 a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

**18. DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1 Este edital não contemplará nenhuma inscrição de artistas ou agentes culturais que não seja por trabalho no campo do Audiovisual.

18.2 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site do município e nas mídias sociais oficiais.

18.3 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site do município

18.4 Demais informações podem ser obtidas através do e-mail [seccultura.ncrn@gmail.com](mailto:seccultura.ncrn@gmail.com).

18.5 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Comissão de avaliação.

18.6 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

18.7 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o município de qualquer responsabilidade civil ou penal.



**Diário Oficial do Município de Nova Cruz**

18.8 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

18.9 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

18.10 A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, fica reservado o direito de ampliar, prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas de interesse público para tais procedimentos, devidamente apresentados nos autos do processo de origem, não implicando em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

18.11 A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, reserva-se o direito de comunicar-se com os proponentes através de outras formas, a exemplo pelos e-mails: [seccultura.ncrn@gmail.com](mailto:seccultura.ncrn@gmail.com) mas esta faculdade não isenta o proponente da obrigação de acompanhar no Diário Oficial Municipal

18.12 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 31/12/2023.

18.13 Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;

Anexo II - Formulário de Inscrição;

Anexo III - Critérios de seleção;

Anexo IV - Termo de Execução Cultural;

Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;

Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo;

Anexo VII - Declaração étnico-racial;

Anexo VIII – Termo de compromisso de contrapartida;

Praça Luiz José Moreira, nº. 185, Centro – CEP: 59.215-000  
CNPJ/MF 08.144.784/0001-33  
[www.novacruz.rn.gov.br](http://www.novacruz.rn.gov.br)



## Diário Oficial do Município de Nova Cruz

**19. DOS PRAZOS**

19.1. Os prazos que decorrem para todas as etapas do Edital, são:

<b>AÇÃO</b>	<b>DETALHE</b>	<b>DATA</b>
Prazo inicial para apresentação de propostas	A contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município	31/08/2023
Prazo para impugnação do Edital	01 (um) dia útil	01/09/2023
Prazo final para apresentação de propostas	15 (quinze) dias após a publicação	14/09/2023
Resultado Preliminar	16 (dezesesseis) dias as após o encerramento das inscrições	29/09/2023
Prazo para apresentação de recursos	03 (três) dias úteis a contar da data de publicação do resultado preliminar	30/09/2023
Resultado dos Recursos	01 (um) dia após o encerramento do prazo de apresentação de recursos	02/10/2023
Resultado de Homologação Final	03 (três) dias após o resultado recurso	05/10/2023
Pagamento aos contemplados	Até 30 dias a contar da publicação de Homologação Final	05/11/2023

Nova Cruz, 31 de agosto de 2023

**Daniel Araújo Fonseca**  
Secretário de Cultura e Turismo

Praça Luiz José Moreira, nº. 185, Centro – CEP: 59.215-000  
CNPJ/MF 08.144.784/0001-33  
[www.novacruz.rn.gov.br](http://www.novacruz.rn.gov.br)



**Diário Oficial do Município de Nova Cruz****ANEXO I****CATEGORIAS DE APOIO – AUDIOVISUAL****1. RECURSOS DO EDITAL**

1. O presente edital possui valor total de R\$ **234.519,13** (duzentos e trinta e quatro mil, quinhentos e dezenove reais e treze centavos) distribuídos da seguinte forma:

- a) Até R\$ **170.050,81** (cento e setenta mil, cinquenta reais e oitenta e um centavos) para apoio a produção de obras audiovisuais de curta-metragem, média-metragem, videomaker e videocast.
- b) Até R\$ **42.920,27** (quarenta e dois mil, novecentos e vinte reais e vinte e sete centavos) para apoio às salas de cinema que não componham redes, apoio a redes de salas de cinema com até 25 (vinte e cinco) salas, realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua.
- c) Até R\$ **21.548,74** (vinte e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos) para apoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes.

**2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS**

**A) Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de média-metragem, curta-metragem, videomake e videocast.**

**PRODUÇÕES DE CURTA-METRAGEM:**

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de curta-metragem com duração de até 15 (quinze) minutos.

O inscrito nesta categoria deverá escolher qual gênero irá ser trabalhado, sendo os seguintes gêneros: ação, comédia, drama, romance, documentário, suspense, terror, ficção científica e animação.



**Diário Oficial do Município de Nova Cruz**

É de extrema importância que o candidato que deseje elaborar o seu projeto nesta categoria se enquadre com os requisitos mínimo para avaliação:

- 1.º Ter no mínimo três obras que se enquadrem no curta-metragem ou média-metragem.
- 2.º As suas obras precisam está divulgada em alguma plataforma digital, para que possa ser datada, a data de distribuição do produto.
- 3.º As obras têm que ter no mínimo 02 (dois) anos de publicação nas plataformas de streaming.

O objetivo desta categoria é incentivar a produção de curtas-metragens que tenham potencial artístico e cultural, valorizando a diversidade e a originalidade do cinema brasileiro.

Os projetos selecionados receberão apoio financeiro para o desenvolvimento do roteiro, da pré-produção, da produção, da pós-produção e da distribuição. Os candidatos devem apresentar uma proposta que contenha a sinopse, o argumento, o orçamento detalhado e o plano de divulgação do produto.

**PRODUÇÕES DE MÉDIA-METRAGEM:**

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de média-metragem com duração mínima de 15 (quinze) minutos e duração máxima de 30 (trinta) minutos.

O inscrito nesta categoria deverá escolher qual gênero irá ser trabalhado, sendo os seguintes gêneros: ação, comédia, drama, romance, documentário, suspense, terror, ficção científica e animação.

É de extrema importância que o candidato que deseje elaborar o seu projeto nesta categoria se enquadre com os requisitos mínimo para avaliação:

- 1.º Ter no mínimo três obras que se enquadrem no média-metragem.
- 2.º As suas obras precisam está divulgada em alguma plataforma digital, para que possa ser datada, a data de distribuição do produto.
- 3.º As obras têm que ter no mínimo 02 (dois) anos de publicação nas plataformas de streaming.

O objetivo desta categoria é incentivar a produção de média-metragem que tenham potencial artístico e cultural, valorizando a diversidade e a originalidade do cinema brasileiro.

Praça Luiz José Moreira, nº. 185, Centro – CEP: 59.215-000  
CNPJ/MF 08.144.784/0001-33  
[www.novacruz.rn.gov.br](http://www.novacruz.rn.gov.br)



---

**Diário Oficial do Município de Nova Cruz**

---



Os projetos selecionados receberão apoio financeiro para o desenvolvimento do roteiro, da pré-produção, da produção, da pós-produção e da distribuição. Os candidatos devem apresentar uma proposta que contenha a sinopse, o argumento, o orçamento detalhado e o plano de divulgação do produto.

**PRODUÇÕES DE VIDEOMAKER:**

Este edital visa apoiar a produção de videomaker em diferentes subcategorias, como videoclipe, vídeos de eventos, vídeos institucionais e videoarte. Essas subcategorias abrangem diversas formas de expressão audiovisual, que podem contribuir para a cultura, a educação, a comunicação e a arte. O edital busca incentivar os videomakers a desenvolverem seus projetos com criatividade, qualidade e originalidade, valorizando a diversidade e a inovação no campo do videomaker.

Para maior entendimento, um videomaker é alguém que cria vídeos usando uma câmera, um computador e um software de edição. Existem diferentes tipos de vídeos que um videomaker pode produzir, dependendo do seu público, objetivo e estilo.

Neste edital, vamos apoiar projetos de videomaker nas seguintes subcategorias:

- **Videoclipe:** um vídeo musical que acompanha uma canção, geralmente com imagens sincronizadas com o ritmo e a letra.
- **Vídeos de eventos:** um vídeo que registra e divulga um evento, como um show, uma festa, uma palestra ou uma cerimônia.
- **Vídeos institucionais:** um vídeo que apresenta e promove uma instituição, como uma empresa, uma escola, uma ONG ou um órgão público.
- **Videoarte:** um vídeo que explora as possibilidades artísticas e experimentais do meio audiovisual, usando técnicas como colagem, animação, efeitos especiais ou narrativas não lineares.

**Vale salientar que os projetos de videomaker devem ter entre 5 e 15 minutos de duração.**

**APOIO A VIDEOCAST:**

---

Praça Luiz José Moreira, nº. 185, Centro – CEP: 59.215-000  
CNPJ/MF 08.144.784/0001-33  
[www.novacruz.rn.gov.br](http://www.novacruz.rn.gov.br)



**Diário Oficial do Município de Nova Cruz**

O videocast é uma forma de comunicação que utiliza o vídeo como meio de expressão e transmissão de ideias. Para apoiar os criadores de conteúdo audiovisual, o edital visa incentivar a produção de conteúdo audiovisual de qualidade. Os interessados devem apresentar um projeto que demonstre a relevância e a originalidade do seu videocast, bem como a experiência e a capacidade de realização dos proponentes. O videocast pode abordar qualquer tema ou gênero, desde que respeite os princípios éticos e legais da comunicação. O videocast deve ser produzido em um estúdio adequado, com equipamentos profissionais e uma equipe qualificada. O edital visa reconhecer e valorizar o trabalho dos produtores independentes, além de promover a diversidade e a pluralidade de vozes na mídia

É de extrema importância que o candidato que deseje elaborar o seu projeto nesta categoria se enquadre com os requisitos mínimo para avaliação:

- 1.º Possuir um estúdio adequado para suas produções audiovisuais;
- 2.º Ter no mínimo 02 (dois) anos de atuação na área de videocast;
- 3.º Conter nas suas plataformas de streaming atualizadas com as suas transmissões;
- 4.º Apresentar por meio de portfólio o seu estúdio e os trabalhos já realizados;

**b) Inciso II do art. 6º da LPG: apoio às salas de cinema que não componham redes, apoio a redes de salas de cinema, realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua;**

**APOIO ÀS SALAS DE CINEMA QUE NÃO COMPONHAM REDES E APOIO A REDES DE SALAS DE CINEMA COM ATÉ 25 (VINTE E CINCO) SALAS:**

Inciso II da LPG: apoia a reformas, a restauros, a manutenção e a funcionamento de salas de cinema, incluída a adequação a protocolos sanitários relativos à pandemia da covid-19.

Salas de cinema para este edital, entende-se por salas de cinema “o recinto destinado, ainda que não exclusivamente, ao serviço de exibição aberta ao público regular de obras audiovisuais para fruição coletiva, admitida a possibilidade de ampliação da vocação de outro espaço cultural já existente”.

Neste edital, a modalidade de apoio refere-se a ações de reformas, restauros, manutenção e funcionamento de salas de cinema de salas de cinema que não componham redes e de redes de salas de cinema com até 25 (vinte e cinco) salas.

Praça Luiz José Moreira, nº. 185, Centro – CEP: 59.215-000  
CNPJ/MF 08.144.784/0001-33  
[www.novacruz.rn.gov.br](http://www.novacruz.rn.gov.br)



**Diário Oficial do Município de Nova Cruz**

Também podem ser itens de apoio as despesas com serviços essenciais à atividade de exibição: folha de pagamento de funcionários (compreendidos aqueles que têm vínculo empregatício com a empresa exibidora), serviços terceirizados, fornecedores de equipamentos e despesas correntes relativas ao funcionamento das salas de cinema, tais como custos de aluguel de equipamento e imóvel, contas de luz, água e de telecomunicações, serviços de limpeza, higienização e de dedetização e outras despesas com serviços essenciais à continuidade da atividade de exibição.

**APOIO À REALIZAÇÃO DE AÇÃO DE CINEMA ITINERANTE:**

O cinema itinerante é uma forma de democratizar o acesso à cultura e à educação, levando a magia do cinema a lugares onde as pessoas não têm oportunidade de assistir a filmes em salas convencionais. Com um equipamento móvel de alta qualidade, o cinema itinerante pode exibir filmes de diversos gêneros e estilos, desde clássicos do cinema nacional até produções independentes e regionais, promovendo a diversidade e o diálogo cultural. Este edital tem como objetivo apoiar aos realizadores do cinema itinerante, que enfrentam diversos desafios para levar o cinema a comunidades e regiões com acesso limitado a esse tipo de arte.

**APOIO À REALIZAÇÃO DE AÇÃO DE CINEMA DE RUA:**

O objetivo deste edital é fomentar a difusão de obras audiovisuais em espaços públicos, através do Cinema de rua, que consiste em um serviço de exibição gratuita e coletiva de filmes em locais abertos, utilizando equipamentos móveis. O Cinema de rua é uma forma de democratizar o acesso à cultura e de valorizar a diversidade do cinema nacional e internacional. Este edital tem como objetivo apoiar aos realizadores do cinema itinerante, que enfrentam diversos desafios para levar o cinema a comunidades e regiões com acesso limitado a esse tipo de arte, contribuindo para o fortalecimento dessa atividade no país.

Praça Luiz José Moreira, nº. 185, Centro – CEP: 59.215-000  
CNPJ/MF 08.144.784/0001-33  
[www.novacruz.rn.gov.br](http://www.novacruz.rn.gov.br)



**Diário Oficial do Município de Nova Cruz****C) Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes****APOIO À REALIZAÇÃO DE AÇÃO DE FORMAÇÃO AUDIOVISUAL:**

Neste edital, a Formação Audiovisual refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de oficinas voltadas para profissionais e estudantes. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos. A Formação Audiovisual deverá ser oferecida de forma gratuita aos participantes.

Deverá ser apresentado no projeto os seguintes critérios:

- 1.º - Detalhamento da metodologia a ser utilizada.
- 2.º - Apresentação do currículo dos profissionais
- 3.º - Qual o assunto que será abordado.
- 4.º - Qual o objetivo a ser alcançado.
- 5.º - Qual recurso didáticos será utilizado.
- 5.º - Quais são as referências.

**APOIO A CINECLUBES:**

Neste edital, o Apoio a cineclubes refere-se a ações de manutenção de cineclubes. Entende-se por **cineclubes** grupo de pessoas ou associação sem fins lucrativos que estimula os seus membros a ver, discutir e refletir sobre o cinema. O objetivo é estimular a formação de públicos, o acesso a produções audiovisuais diversificadas e a reflexão crítica sobre o cinema.

Deve ser apresentada comprovação de que o cineclubes está em atividade há pelo 05 (cinco) anos, devendo a comprovação ser feita por meio de folders, matérias de jornais, sites, material de divulgação, lista de presença de público, fotos, estatuto e regimento interno dos membros da comissão de diretoria que norteará as atividades do cineclubes.



## Diário Oficial do Município de Nova Cruz



## 3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA PESSOA JURÍDICA

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS INDÍGENAS	TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
APOIO A PRODUÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL DE CURTA-METRAGEM	2	1	1	4	R\$ 5.314,08	R\$ 21.256,35
APOIO A PRODUÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL DE MÉDIA-METRAGEM	2	1	1	4	R\$ 13.285,21	R\$ 53.140,87
APOIO AOS CRIADORES DE VIDEOCAST	2	1	1	4	R\$ 9.378,17	R\$ 37.512,70
APOIO AS SALAS DE CINEMA	1	0	0	1	R\$ 21.460,13	R\$ 21.460,13
APOIO À CINEMA ITINERANTE OU CINEMA DE	1	0	0	1	R\$ 21.460,13	R\$ 21.460,13

Praça Luiz José Moreira, nº. 185, Centro – CEP: 59.215-000  
 CNPJ/MF 08.144.784/0001-33  
[www.novacruz.rn.gov.br](http://www.novacruz.rn.gov.br)



**Diário Oficial do Município de Nova Cruz**



RUA						
APOIO A FORMAÇÃO AUDIOVISUAL	1	1	1	3	R\$ 3.091,45	R\$ 9.274,37
APOIO A CINECLUBE S	1	1	1	3	R\$ 3.091,45	R\$ 9.274,37

**4. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA PESSOA FÍSICA**

CATEGORI AS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊN CIA	COTAS PESSOA S NEGRAS	COTAS INDÍGE NAS	TOTA L DE VAGA S	VALOR MÁXIM O POR PROJET O	VALOR TOTAL DA CATEGOR IA
APOIO A PRODUÇÃO DE OBRA AUDIOVISUA L DE CURTA- METRAGEM	2	1	1	4	R\$ 3.285,22	R\$ 13.140,89
APOIO A PRODUÇÃO DE OBRA VIDEOMAKE R	10	2	1	13	R\$ 3.076,92	R\$ 40.000,00
APOIO AOS CRIADORES DE VIDEOCAST	2	1	1	4	R\$ 1.250	R\$ 5.000,00
APOIO A FORMAÇÃO AUDIOVISUA L	1	1	1	3	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00

Praça Luiz José Moreira, nº. 185, Centro – CEP: 59.215-000  
 CNPJ/MF 08.144.784/0001-33  
[www.novacruz.rn.gov.br](http://www.novacruz.rn.gov.br)





## ANEXO II

NESTE DOCUMENTO, VOCÊ ENCONTRARÁ VÁRIOS FORMULÁRIOS DE INSCRIÇÃO PARA DIFERENTES CATEGORIAS DE PREMIAÇÃO. POR FAVOR, SELECIONE O FORMULÁRIO QUE CORRESPONDE À CATEGORIA QUE VOCÊ DESEJA PARTICIPAR E PREENCHA-O COM SEUS DADOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS. NÃO SE ESQUEÇA DE ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS NECESSÁRIOS PARA VALIDAR SUA CANDIDATURA. BOA SORTE!

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO CURTA-METRAGEM/MÉDIA-METRAGEM

#### 1. DADOS DO PROPONENTE

PROponente é pessoa física ou pessoa jurídica?

PESSOA FÍSICA

PESSOA JURÍDICA

#### PARA PESSOA JURÍDICA:

RAZÃO SOCIAL:

NOME FANTASIA:

CNPJ:

ENDEREÇO DA SEDE:

CIDADE:

ESTADO:

NÚMERO DE REPRESENTANTES LEGAIS:



**Diário Oficial do Município de Nova Cruz**

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:

CPF DO REPRESENTANTE LEGAL:

E-MAIL DO REPRESENTANTE LEGAL:

TELEFONE DO REPRESENTANTE LEGAL:

**Pertence a alguma comunidade tradicional?**

- ( ) NÃO PERTENÇO A COMUNIDADE TRADICIONAL
- ( ) COMUNIDADES EXTRATIVISTAS
- ( ) COMUNIDADES RIBEIRINHAS
- ( ) COMUNIDADES RURAIS
- ( ) INDÍGENAS
- ( ) POVOS CIGANOS
- ( ) PESCADORES(AS) ARTESANAIS
- ( ) POVOS DE TERREIRO
- ( ) QUILOMBOLAS
- ( ) OUTRA COMUNIDADE TRADICIONAL

**Raça, cor ou etnia:**

- ( ) BRANCA
- ( ) PRETA

Praça Luiz José Moreira, nº. 185, Centro – CEP: 59.215-000  
CNPJ/MF 08.144.784/0001-33  
[www.novacruz.rn.gov.br](http://www.novacruz.rn.gov.br)



**Diário Oficial do Município de Nova Cruz**

PARDA

INDÍGENA

AMARELA

**Vai concorrer às cotas ?**

SIM  NÃO

**Se sim. Qual?**

PESSOA NEGRA

PESSOA INDÍGENA

**Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?**

ARTISTA, ARTESÃO(A), BRINCANTE, CRIADOR(A) E AFINS.

INSTRUTOR(A), OFICINEIRO(A), EDUCADOR(A) ARTÍSTICO(A)-CULTURAL E AFINS.

CURADOR(A), PROGRAMADOR(A) E AFINS.

PRODUTOR(A)

GESTOR(A)

TÉCNICO(A)

CONSULTOR(A), PESQUISADOR(A) E AFINS.

\_\_\_\_\_ OUTRO(A)S

**VOCÊ ESTÁ REPRESENTANDO UM COLETIVO (SEM CNPJ)?**

NÃO

SIM

**Caso tenha respondido "sim":**

NOME DO COLETIVO:



## Diário Oficial do Município de Nova Cruz



ANO DE CRIAÇÃO:

QUANTAS PESSOAS FAZEM PARTE DO COLETIVO?

NOME COMPLETO E CPF DAS PESSOAS QUE COMPÕEM O COLETIVO:

**Raça/cor/etnia do representante legal**

BRANCA

PRETA

PARDA

AMARELA

INDÍGENA

**2. DADOS DO PROJETO PARA CATEGORIA CURTA-METRAGEM/MÉDIA-METRAGEM**

<b>NOME DO PROJETO:</b>

<b>ESCOLHA O GÊNERO A SER TRABALHADO (APENAS UM GÊNERO):</b>
<input type="checkbox"/> AÇÃO
<input type="checkbox"/> COMÉDIA
<input type="checkbox"/> DRAMA
<input type="checkbox"/> ROMANCE
<input type="checkbox"/> DOCUMENTÁRIO
<input type="checkbox"/> SUSPENSE
<input type="checkbox"/> TERROR



## Diário Oficial do Município de Nova Cruz



FICÇÃO

CIENTÍFICA

ANIMAÇÃO

**DESCRIÇÃO DO PROJETO** - (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização)

**OBJETIVOS DO PROJETO** – (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos)

**SINOPSE** - (Neste espaço, é necessário descrever a sinopse da sua obra)

**ARGUMENTO** (Neste campo, é necessário descrever como será a obra, trazendo em detalhes a história e além disso trazendo o “por que” e o “como”, indicando as



**Diário Oficial do Município de Nova Cruz**



motivações e as estratégias de abordagem do tema.)

**PERFIL DO PÚBLICO A SER ATINGIDO PELO PROJETO**  
 (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras que possa te orientar em responder esse campo: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

**QUAL O PERFIL DO PÚBLICO DO SEU PROJETO?** (Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, etc)

**MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE EMPREGADAS NO PROJETO**  
 (Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)

Praça Luiz José Moreira, nº. 185, Centro – CEP: 59.215-000  
 CNPJ/MF 08.144.784/0001-33  
[www.novacruz.rn.gov.br](http://www.novacruz.rn.gov.br)



## Diário Oficial do Município de Nova Cruz

**ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL:**

- A LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS;
- O SISTEMA BRAILLE;
- O SISTEMA DE SINALIZAÇÃO OU COMUNICAÇÃO TÁTIL;
- A AUDIODESCRIÇÃO;
- AS LEGENDAS;
- A LINGUAGEM SIMPLES;
- TEXTOS ADAPTADOS PARA LEITORES DE TELA; E
- OUTRA \_\_\_\_\_

**ACESSIBILIDADE ATITUDINAL:**

- CAPACITAÇÃO DE EQUIPES ATUANTES NOS PROJETOS CULTURAIS;
- CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS COM DEFICIÊNCIA E PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ACESSIBILIDADE CULTURAL;
- FORMAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS, PÚBLICO E TODOS OS ENVOLVIDOS NA CADEIA PRODUTIVA CULTURAL; E
- OUTRAS MEDIDAS QUE VISEM A ELIMINAÇÃO DE ATITUDES CAPACITISTAS.



**Diário Oficial do Município de Nova Cruz**



**EQUIPE** - INFORME QUAIS SÃO OS PROFISSIONAIS QUE ATUARÃO NO PROJETO, CONFORME QUADRO A SEGUIR:

NOME DO PROFISSIONAL	FUNÇÃO NO PROJETO	CPF/ CNPJ	PESSOA A NEGRA?	PESSOA ÍNDIGENA?	PESSOA COM DEFICIÊNCIA?
Ex.: João Silva	Cineasta	1234567 89101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não

**ESTRATÉGIA DE DIVULGAÇÃO** - (APRESENTE OS MEIOS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA DIVULGAR O PROJETO. EX.: IMPULSIONAMENTO EM REDES SOCIAIS.)

**Contrapartida** - (Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada e onde será realizada.)

**Link das três obras de curta-metragem/média-metragem publicadas** - (neste campo, coloque os link das publicações das obras)



## Diário Oficial do Município de Nova Cruz



### 3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc).

DESCRIÇÃO DO ITEM	JUSTIFICATIVA	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	REFERÊNCIA DE PREÇO
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00	Salicnet – Oficina/workshop/seminário Audiovisual – Brasília – Fotografia Artística – Serviço

### 4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA CURTA-METRAGEM/MÉDIA-METRAGEM

1. TODOS OS ITENS RESPONDIDOS
2. FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - ANEXO II
3. RG E CPF DO PROPONENTE
4. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
5. INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA - CNPJ, EMITIDA NO SITE DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL;
6. ATOS CONSTITUTIVOS, QUAL SEJA O CONTRATO SOCIAL, NOS CASOS DE PESSOAS JURÍDICAS COM FINS LUCRATIVOS, OU ESTATUTO, NOS CASOS DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;

Praça Luiz José Moreira, nº. 185, Centro – CEP: 59.215-000  
 CNPJ/MF 08.144.784/0001-33  
[www.novacruz.rn.gov.br](http://www.novacruz.rn.gov.br)



**Diário Oficial do Município de Nova Cruz**

7. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;
8. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS;
9. CERTIDÃO NEGATIVAS DE DÉBITOS ESTADUAIS.
10. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - CRF/FGTS;
11. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT, EMITIDA TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO;
12. DADOS BANCÁRIOS EM NOME DA RAZÃO SOCIAL;
13. PORTFÓLIO DO CANDIDATO

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO VIDEOMAKER****1. DADOS DO PROPONENTE**

PROponente é PESSOA FÍSICA OU PESSOA JURÍDICA?

( ) PESSOA FÍSICA

( ) PESSOA JURÍDICA

**PARA PESSOA FÍSICA:**

NOME COMPLETO:

NOME ARTÍSTICO OU NOME SOCIAL (SE HOVER):

CPF:

RG:

DATA DE NASCIMENTO:

E-MAIL:

TELEFONE:

Praça Luiz José Moreira, nº. 185, Centro – CEP: 59.215-000  
CNPJ/MF 08.144.784/0001-33  
[www.novacruz.rn.gov.br](http://www.novacruz.rn.gov.br)



**Diário Oficial do Município de Nova Cruz**

ENDEREÇO COMPLETO:

CEP:

CIDADE:

ESTADO:

**PARA PESSOA JURÍDICA:**

RAZÃO SOCIAL:

NOME FANTASIA:

CNPJ:

ENDEREÇO DA SEDE:

CIDADE:

ESTADO:

NÚMERO DE REPRESENTANTES LEGAIS:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:

CPF DO REPRESENTANTE LEGAL:

E-MAIL DO REPRESENTANTE LEGAL:

TELEFONE DO REPRESENTANTE LEGAL:

**Pertence a alguma comunidade tradicional?**

NÃO PERTENÇO A COMUNIDADE TRADICIONAL

COMUNIDADES EXTRATIVISTAS

COMUNIDADES RIBEIRINHAS

COMUNIDADES RURAIS

Praça Luiz José Moreira, nº. 185, Centro – CEP: 59.215-000  
CNPJ/MF 08.144.784/0001-33  
[www.novacruz.rn.gov.br](http://www.novacruz.rn.gov.br)



## Diário Oficial do Município de Nova Cruz



- INDÍGENAS
- POVOS CIGANOS
- PESCADORES(AS) ARTESANAIS
- POVOS DE TERREIRO
- QUILOMBOLAS
- OUTRA COMUNIDADE TRADICIONAL

**Raça, cor ou etnia:**

- BRANCA
- PRETA
- PARDA
- INDÍGENA
- AMARELA

**Vai concorrer às cotas ?**

- SIM  NÃO

**Se sim. Qual?**

- PESSOA NEGRA
- PESSOA INDÍGENA

**Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?**

- ARTISTA, ARTESÃO(A), BRINCANTE, CRIADOR(A) E AFINS.
- INSTRUTOR(A), OFICINEIRO(A), EDUCADOR(A) ARTÍSTICO(A)-CULTURAL E AFINS.
- CURADOR(A), PROGRAMADOR(A) E AFINS.
- PRODUTOR(A)

Praça Luiz José Moreira, nº. 185, Centro – CEP: 59.215-000  
CNPJ/MF 08.144.784/0001-33  
[www.novacruz.rn.gov.br](http://www.novacruz.rn.gov.br)



## Diário Oficial do Município de Nova Cruz



GESTOR(A)

TÉCNICO(A)

CONSULTOR(A), PESQUISADOR(A) E AFINS.

\_\_\_\_\_ OUTRO(A)S

**VOCÊ ESTÁ REPRESENTANDO UM COLETIVO (SEM CNPJ)?**

NÃO

SIM

**Caso tenha respondido "sim":**

NOME DO COLETIVO:

ANO DE CRIAÇÃO:

QUANTAS PESSOAS FAZEM PARTE DO COLETIVO?

NOME COMPLETO E CPF DAS PESSOAS QUE COMPÕEM O COLETIVO:

**Raça/cor/etnia do representante legal**

BRANCA

PRETA

PARDA

AMARELA

INDÍGENA



## Diário Oficial do Município de Nova Cruz



## 2. DADOS DO PROJETO PARA CATEGORIA VIDEOMAKER

<b>Nome do Projeto:</b>
<b>Escolha a categoria a ser trabalhado apenas 01 (um):</b>
<input type="checkbox"/> VIDEOCLÍPE
<input type="checkbox"/> VÍDEOS DE EVENTOS
<input type="checkbox"/> VÍDEOS INSTITUCIONAIS
<input type="checkbox"/> VIDEOARTE
<b>DESCRIÇÃO DO PROJETO</b> - (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)
<b>OBJETIVOS DO PROJETO</b> - (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)
<b>PERFIL DO PÚBLICO A SER ATINGIDO PELO PROJETO</b> - (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras que possa te orientar em responder esse campo: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Praça Luiz José Moreira, nº. 185, Centro – CEP: 59.215-000  
 CNPJ/MF 08.144.784/0001-33  
[www.novacruz.rn.gov.br](http://www.novacruz.rn.gov.br)



## Diário Oficial do Município de Nova Cruz



**QUAL O PERFIL DO PÚBLICO DO SEU PROJETO?** (Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, etc)

**Medidas de acessibilidade empregadas no projeto** - (Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)

**Acessibilidade comunicacional:**

- A LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS;
- O SISTEMA BRAILLE;
- O SISTEMA DE SINALIZAÇÃO OU COMUNICAÇÃO TÁTIL;
- A AUDIODESCRIÇÃO;
- AS LEGENDAS;
- A LINGUAGEM SIMPLES;
- TEXTOS ADAPTADOS PARA LEITORES DE TELA; E
- OUTRA \_\_\_\_\_



**Diário Oficial do Município de Nova Cruz**



**Acessibilidade atitudinal:**

( ) CAPACITAÇÃO DE EQUIPES ATUANTES NOS PROJETOS CULTURAIS;

( ) CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS COM DEFICIÊNCIA E PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ACESSIBILIDADE CULTURAL;

( ) FORMAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS, PÚBLICO E TODOS OS ENVOLVIDOS NA CADEIA PRODUTIVA CULTURAL; E

( ) OUTRAS MEDIDAS QUE VISEM A ELIMINAÇÃO DE ATITUDES CAPACITISTAS.

**Equipe**

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

NOME DO PROFISSIONAL	FUNÇÃO NO PROJETO	CPF/ CNPJ	PESSOA NEGRA?	PESSOA ÍNDIGENA?	PESSOA COM DEFICIÊNCIA?
Ex.: João Silva	Cineasta	12345678 9101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não

**Estratégia de divulgação** - (Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.)



## Diário Oficial do Município de Nova Cruz



<b>Contrapartida</b> - (Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada e onde será realizada.)
<b>Link das suas redes sociais de trabalho</b> - (neste campo, coloque os link do perfil principal)

**4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA VIDEOMAKER:**

1. TODOS OS ITENS RESPONDIDOS
2. FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - ANEXO II
3. RG E CPF DO PROPONENTE
4. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
5. DADOS BANCÁRIOS EM NOME DA RAZÃO SOCIAL;
6. PORTFÓLIO DO CANDIDATO
7. INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA - CNPJ, EMITIDA NO SITE DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL; (APENAS PESSOA JURÍDICA)
8. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO; (APENAS PESSOA JURÍDICA)  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS; (APENAS PESSOA JURÍDICA)
9. CERTIDÃO NEGATIVAS DE DÉBITOS ESTADUAIS.(APENAS PESSOA JURÍDICA)
10. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO – CRF/FGTS; (APENAS PESSOA JURÍDICA)

Praça Luiz José Moreira, nº. 185, Centro – CEP: 59.215-000  
CNPJ/MF 08.144.784/0001-33  
[www.novacruz.rn.gov.br](http://www.novacruz.rn.gov.br)



## Diário Oficial do Município de Nova Cruz



11. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT, (APENAS PESSOA JURÍDICA) EMITIDA TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO;

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO VIDEOCAST****1. DADOS DO PROPONENTE**

PROponente É PESSOA FÍSICA OU PESSOA JURÍDICA?

( ) PESSOA FÍSICA

( ) PESSOA JURÍDICA

**PARA PESSOA JURÍDICA:**

RAZÃO SOCIAL:

NOME FANTASIA:

CNPJ:

ENDEREÇO DA SEDE:

CIDADE:

ESTADO:

NÚMERO DE REPRESENTANTES LEGAIS:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:

CPF DO REPRESENTANTE LEGAL:

E-MAIL DO REPRESENTANTE LEGAL:

TELEFONE DO REPRESENTANTE LEGAL:

**Pertence a alguma comunidade tradicional?**

( ) NÃO PERTENÇO A COMUNIDADE TRADICIONAL

Praça Luiz José Moreira, nº. 185, Centro – CEP: 59.215-000  
CNPJ/MF 08.144.784/0001-33  
[www.novacruz.rn.gov.br](http://www.novacruz.rn.gov.br)



## Diário Oficial do Município de Nova Cruz



- ( ) COMUNIDADES EXTRATIVISTAS
- ( ) COMUNIDADES RIBEIRINHAS
- ( ) COMUNIDADES RURAIS
- ( ) INDÍGENAS
- ( ) POVOS CIGANOS
- ( ) PESCADORES(AS) ARTESANAIS
- ( ) POVOS DE TERREIRO
- ( ) QUILOMBOLAS
- ( ) OUTRA COMUNIDADE TRADICIONAL

**Raça, cor ou etnia:**

- ( ) BRANCA
- ( ) PRETA
- ( ) PARDA
- ( ) INDÍGENA
- ( ) AMARELA

**Vai concorrer às cotas ?**

- ( ) SIM ( ) NÃO

**Se sim. Qual?**

- ( ) PESSOA NEGRA
- ( ) PESSOA INDÍGENA

**Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?**

- ( ) ARTISTA, ARTESÃO(A), BRINCANTE, CRIADOR(A) E AFINS.



## Diário Oficial do Município de Nova Cruz



( ) INSTRUTOR(A), OFICINEIRO(A), EDUCADOR(A) ARTÍSTICO(A)-CULTURAL E AFINS.

( ) CURADOR(A), PROGRAMADOR(A) E AFINS.

( ) PRODUTOR(A)

( ) GESTOR(A)

( ) TÉCNICO(A)

( ) CONSULTOR(A), PESQUISADOR(A) E AFINS.

( ) \_\_\_\_\_ OUTRO(A)S

## 2. DADOS DO PROJETO PARA CATEGORIA VIDEOCAST

<b>Nome do Projeto:</b>
<b>Descrição do projeto</b> - (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)
<b>Objetivos do projeto</b> - (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)



## Diário Oficial do Município de Nova Cruz



**Perfil do público a ser atingido pelo projeto** - (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras que possa te orientar em responder esse campo: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

**Qual o perfil do público do seu projeto?** (Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, etc)

**Medidas de acessibilidade empregadas no projeto** - (Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)

**Acessibilidade comunicacional:**

A LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS;

O SISTEMA BRAILLE;

O SISTEMA DE SINALIZAÇÃO OU COMUNICAÇÃO TÁTIL;

Praça Luiz José Moreira, nº. 185, Centro – CEP: 59.215-000  
CNPJ/MF 08.144.784/0001-33  
[www.novacruz.rn.gov.br](http://www.novacruz.rn.gov.br)



**Diário Oficial do Município de Nova Cruz**



<input type="checkbox"/> A AUDIODESCRIÇÃO;
<input type="checkbox"/> AS LEGENDAS;
<input type="checkbox"/> A LINGUAGEM SIMPLES;
<input type="checkbox"/> TEXTOS ADAPTADOS PARA LEITORES DE TELA; E
<input type="checkbox"/> OUTRA _____
<b>Acessibilidade atitudinal:</b>
<input type="checkbox"/> CAPACITAÇÃO DE EQUIPES ATUANTES NOS PROJETOS CULTURAIS;
<input type="checkbox"/> CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS COM DEFICIÊNCIA E PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ACESSIBILIDADE CULTURAL;
<input type="checkbox"/> FORMAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS, PÚBLICO E TODOS OS ENVOLVIDOS NA CADEIA PRODUTIVA CULTURAL; E
<input type="checkbox"/> OUTRAS MEDIDAS QUE VISEM A ELIMINAÇÃO DE ATITUDES CAPACITISTAS.

**Equipe**

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

NOME DO PROFISSIONAL	FUNÇÃO NO PROJETO	CPF/ CNPJ	PESSOA NEGRA?	PESSOA ÍNDIGENA?	PESSOA COM DEFICIÊNCIA?
Ex.: João Silva	Cineasta	12345678 9101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não

Praça Luiz José Moreira, nº. 185, Centro – CEP: 59.215-000  
 CNPJ/MF 08.144.784/0001-33  
[www.novacruz.rn.gov.br](http://www.novacruz.rn.gov.br)



Diário Oficial do Município de Nova Cruz

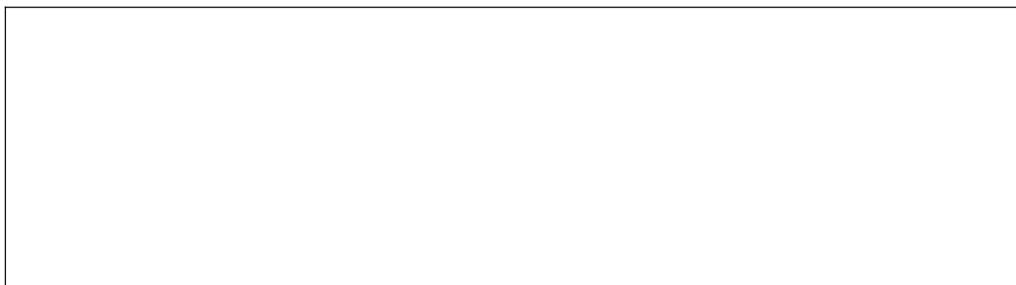



<p><b>Estratégia de divulgação</b> - (Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.)</p>
<p><b>Contrapartida</b> - (Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada e onde será realizada.)</p>
<p><b>Link das suas plataformas de streaming</b> - (neste campo, coloque os link das suas contas de streaming)</p>
<p><b>Trabalhos realizados no seu estúdio</b> - (Neste campo, você pode escrever sobre os projetos que já foram realizados no estúdio, incluir algumas fotos que mostrem o seu trabalho e o ambiente do estúdio. Por fim, você pode adicionar um template com as informações básicas do seu estúdio, como endereço, contato, horário de funcionamento e serviços oferecidos.)</p>

Praça Luiz José Moreira, nº. 185, Centro – CEP: 59.215-000  
 CNPJ/MF 08.144.784/0001-33  
[www.novacruz.rn.gov.br](http://www.novacruz.rn.gov.br)



**Diário Oficial do Município de Nova Cruz**



**3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc).

Descrição do item	Justificativa	Unidade e de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00	Salicnet – Oficina/workshop/seminário Audiovisual – Brasília – Fotografia Artística – Serviço

Praça Luiz José Moreira, nº. 185, Centro – CEP: 59.215-000  
 CNPJ/MF 08.144.784/0001-33  
[www.novacruz.rn.gov.br](http://www.novacruz.rn.gov.br)



**Diário Oficial do Município de Nova Cruz****4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS VIDEOCAST**

1. TODOS OS ITENS RESPONDIDOS
2. FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - ANEXO II
3. RG E CPF DO PROPONENTE
4. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
5. INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA - CNPJ, EMITIDA NO SITE DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL;
6. ATOS CONSTITUTIVOS, QUAL SEJA O CONTRATO SOCIAL, NOS CASOS DE PESSOAS JURÍDICAS COM FINS LUCRATIVOS, OU ESTATUTO, NOS CASOS DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;
7. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO; CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS;
8. CERTIDÃO NEGATIVAS DE DÉBITOS ESTADUAIS.
9. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - CRF/FGTS;
10. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT, EMITIDA TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO;
11. DADOS BANCÁRIOS EM NOME DA RAZÃO SOCIAL;
12. PORTFÓLIO DO CANDIDATO

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO CINEMA ITINERANTE/CINECLUBES****1. DADOS DO PROPONENTE****PARA PESSOA JURÍDICA:**

RAZÃO SOCIAL:

Praça Luiz José Moreira, nº. 185, Centro – CEP: 59.215-000  
CNPJ/MF 08.144.784/0001-33  
[www.novacruz.rn.gov.br](http://www.novacruz.rn.gov.br)



## Diário Oficial do Município de Nova Cruz



NOME FANTASIA:

CNPJ:

ENDEREÇO DA SEDE:

CIDADE:

ESTADO:

NÚMERO DE REPRESENTANTES LEGAIS:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:

CPF DO REPRESENTANTE LEGAL:

E-MAIL DO REPRESENTANTE LEGAL:

TELEFONE DO REPRESENTANTE LEGAL:

## 2. DADOS DO PROJETO PARA CATEGORIA CINEMA ITINERANTE

<b>Nome do Projeto:</b>
<b>Descrição do projeto</b> - (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)



**Diário Oficial do Município de Nova Cruz**



<p><b>Objetivos do projeto</b> - (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)</p>
<p><b>Perfil do público a ser atingido pelo projeto</b> - (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras que possa te orientar em responder esse campo: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)</p>
<p><b>Qual o perfil do público do seu projeto?</b> (Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, etc)</p>
<p><b>Medidas de acessibilidade empregadas no projeto</b> - (Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para</p>



## Diário Oficial do Município de Nova Cruz



a participação de pessoas com deficiência)
<b>Acessibilidade arquitetônica:</b>
<input type="checkbox"/> ROTAS ACESSÍVEIS, COM ESPAÇO DE MANOBRA PARA CADEIRA DE RODAS;
<input type="checkbox"/> PISO TÁTIL;
<input type="checkbox"/> RAMPAS;
<input type="checkbox"/> ELEVADORES ADEQUADOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA;
<input type="checkbox"/> CORRIMÃOS E GUARDA-CORPOS;
<input type="checkbox"/> BANHEIROS FEMININOS E MASCULINOS ADAPTADOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA;
<input type="checkbox"/> VAGAS DE ESTACIONAMENTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA;
<input type="checkbox"/> ASSENTOS PARA PESSOAS OBESAS;
<input type="checkbox"/> ILUMINAÇÃO ADEQUADA;
<input type="checkbox"/> OUTRA _____
<b>Acessibilidade comunicacional:</b>
<input type="checkbox"/> A LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS;
<input type="checkbox"/> O SISTEMA BRAILLE;
<input type="checkbox"/> O SISTEMA DE SINALIZAÇÃO OU COMUNICAÇÃO TÁTIL;



## Diário Oficial do Município de Nova Cruz



<input type="checkbox"/> A AUDIODESCRIÇÃO;
<input type="checkbox"/> AS LEGENDAS;
<input type="checkbox"/> A LINGUAGEM SIMPLES;
<input type="checkbox"/> TEXTOS ADAPTADOS PARA LEITORES DE TELA; E
<input type="checkbox"/> OUTRA _____
<b>Acessibilidade atitudinal:</b>
<input type="checkbox"/> CAPACITAÇÃO DE EQUIPES ATUANTES NOS PROJETOS CULTURAIS;
<input type="checkbox"/> CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS COM DEFICIÊNCIA E PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ACESSIBILIDADE CULTURAL;
<input type="checkbox"/> FORMAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS, PÚBLICO E TODOS OS ENVOLVIDOS NA CADEIA PRODUTIVA CULTURAL; E
<input type="checkbox"/> OUTRAS MEDIDAS QUE VISEM A ELIMINAÇÃO DE ATITUDES CAPACITISTAS.
<b>Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.</b>
<b>Local onde o projeto será executado - (Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada )</b>



**Diário Oficial do Município de Nova Cruz**



**Equipe**

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

NOME DO PROFISSIONAL	FUNÇÃO NO PROJETO	CPF/ CNPJ	PESSOA NEGRA ?	PESSOA ÍNDIGENA?	PESSOA COM DEFICIÊNCIA?
Ex.: João Silva	Cineasta	12345678 9101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não


Praça Luiz José Moreira, nº. 185, Centro – CEP: 59.215-000  
 CNPJ/MF 08.144.784/0001-33  
[www.novacruz.rn.gov.br](http://www.novacruz.rn.gov.br)



**Diário Oficial do Município de Nova Cruz**



<p><b>Estratégia de divulgação</b> - (Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.)</p>
<p> </p>
<p><b>Contrapartida</b> - (Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada e onde será realizada.)</p>
<p> </p>
<p><b>Link das redes sociais do cinema</b> - (neste campo, coloque os link das suas redes sociais)</p>
<p> </p>
<p><b>Trabalhos realizados ?</b> (Neste campo, você pode escrever sobre os projetos que já foram realizados, incluir algumas fotos que mostrem o seu trabalho. Por fim, você pode adicionar um template com as informações básicas como endereço, contato, horário de funcionamento)</p>
<p> </p>



**Diário Oficial do Município de Nova Cruz****3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc).

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00	Salicnet – Oficina/workshop/seminário Audiovisual – Brasília – Fotografia Artística – Serviço

**4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS CINEMA ITINERANTE/CINECLUBES**

1. TODOS OS ITENS RESPONDIDOS
2. FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - ANEXO II
3. RG E CPF DO PROPONENTE
4. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
5. INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA - CNPJ, EMITIDA NO SITE DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL;

Praça Luiz José Moreira, nº. 185, Centro – CEP: 59.215-000  
 CNPJ/MF 08.144.784/0001-33  
[www.novacruz.rn.gov.br](http://www.novacruz.rn.gov.br)



## Diário Oficial do Município de Nova Cruz



6. ATOS CONSTITUTIVOS, QUAL SEJA O CONTRATO SOCIAL, NOS CASOS DE PESSOAS JURÍDICAS COM FINS LUCRATIVOS, OU ESTATUTO, NOS CASOS DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;
7. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO; CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS;
8. CERTIDÃO NEGATIVAS DE DÉBITOS ESTADUAIS.
9. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - CRF/FGTS;
10. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT, EMITIDA TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO;
11. DADOS BANCÁRIOS EM NOME DA RAZÃO SOCIAL;
12. RECIBO DE PAGAMENTO ASSINADO - ANEXO VI
13. TERMO DE ACORDO CULTURAL ASSINADO - ANEXO IX
14. PORTFÓLIO DO CANDIDATO

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO FORMAÇÃO AUDIOVISUAL

<b>1. DADOS DO PROPONENTE</b>
PROponente é Pessoa Física ou Pessoa Jurídica?
<input type="checkbox"/> Pessoa Física
<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica
<b>PARA PESSOA FÍSICA:</b>
NOME COMPLETO:

Praça Luiz José Moreira, nº. 185, Centro – CEP: 59.215-000  
 CNPJ/MF 08.144.784/0001-33  
[www.novacruz.rn.gov.br](http://www.novacruz.rn.gov.br)



## Diário Oficial do Município de Nova Cruz



NOME ARTÍSTICO OU NOME SOCIAL (SE HOUVER):
CPF:
RG:
DATA DE NASCIMENTO:
E-MAIL:
TELEFONE:
ENDEREÇO COMPLETO:
CEP:
CIDADE:
ESTADO:
<b>PARA PESSOA JURÍDICA:</b>
RAZÃO SOCIAL:
NOME FANTASIA:
CNPJ:
ENDEREÇO DA SEDE:
CIDADE:
ESTADO:
NÚMERO DE REPRESENTANTES LEGAIS:

Praça Luiz José Moreira, nº. 185, Centro – CEP: 59.215-000  
 CNPJ/MF 08.144.784/0001-33  
[www.novacruz.rn.gov.br](http://www.novacruz.rn.gov.br)



## Diário Oficial do Município de Nova Cruz



NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL:
E-MAIL DO REPRESENTANTE LEGAL:
TELEFONE DO REPRESENTANTE LEGAL:
<b>Pertence a alguma comunidade tradicional?</b>
<input type="checkbox"/> NÃO PERTENÇO A COMUNIDADE TRADICIONAL
<input type="checkbox"/> COMUNIDADES EXTRATIVISTAS
<input type="checkbox"/> COMUNIDADES RIBEIRINHAS
<input type="checkbox"/> COMUNIDADES RURAIS
<input type="checkbox"/> INDÍGENAS
<input type="checkbox"/> POVOS CIGANOS
<input type="checkbox"/> PESCADORES(AS) ARTESANAIS
<input type="checkbox"/> POVOS DE TERREIRO
<input type="checkbox"/> QUILOMBOLAS
<input type="checkbox"/> OUTRA COMUNIDADE TRADICIONAL
<b>Raça, cor ou etnia:</b>
<input type="checkbox"/> BRANCA
<input type="checkbox"/> PRETA

Praça Luiz José Moreira, nº. 185, Centro – CEP: 59.215-000  
 CNPJ/MF 08.144.784/0001-33  
[www.novacruz.rn.gov.br](http://www.novacruz.rn.gov.br)



Diário Oficial do Município de Nova Cruz



<input type="checkbox"/> PARDA
<input type="checkbox"/> INDÍGENA
<input type="checkbox"/> AMARELA
<b>Vai concorrer às cotas ?</b>
<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
<b>Se sim. Qual?</b>
<input type="checkbox"/> PESSOA NEGRA
<input type="checkbox"/> PESSOA INDÍGENA
<b>Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?</b>
<input type="checkbox"/> ARTISTA, ARTESÃO(A), BRINCANTE, CRIADOR(A) E AFINS.
<input type="checkbox"/> INSTRUTOR(A), OFICINEIRO(A), EDUCADOR(A) ARTÍSTICO(A)-CULTURAL E AFINS.
<input type="checkbox"/> CURADOR(A), PROGRAMADOR(A) E AFINS.
<input type="checkbox"/> PRODUTOR(A)
<input type="checkbox"/> GESTOR(A)
<input type="checkbox"/> TÉCNICO(A)
<input type="checkbox"/> CONSULTOR(A), PESQUISADOR(A) E AFINS.
<input type="checkbox"/> _____ OUTRO(A) S

Praça Luiz José Moreira, nº. 185, Centro – CEP: 59.215-000  
 CNPJ/MF 08.144.784/0001-33  
[www.novacruz.rn.gov.br](http://www.novacruz.rn.gov.br)



Diário Oficial do Município de Nova Cruz



<b>VOCÊ ESTÁ REPRESENTANDO UM COLETIVO (SEM CNPJ)?</b>
( ) NÃO
( ) SIM
<b>Caso tenha respondido "sim":</b>
NOME DO COLETIVO:
ANO DE CRIAÇÃO:
QUANTAS PESSOAS FAZEM PARTE DO COLETIVO?
NOME COMPLETO E CPF DAS PESSOAS QUE COMPÕEM O COLETIVO:
<b>2. DADOS DO PROJETO PARA CATEGORIA FORMAÇÃO AUDIOVISUAL</b>
<b>Nome do Projeto:</b>
<b>Descrição do projeto</b> - (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Praça Luiz José Moreira, nº. 185, Centro – CEP: 59.215-000  
 CNPJ/MF 08.144.784/0001-33  
[www.novacruz.rn.gov.br](http://www.novacruz.rn.gov.br)



## Diário Oficial do Município de Nova Cruz



**Objetivos do projeto** - (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

**Perfil do público a ser atingido pelo projeto** - (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras que possa te orientar em responder esse campo: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

**Qual o perfil do público do seu projeto?** (Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, etc)

**Medidas de acessibilidade empregadas no projeto** - (Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)



## Diário Oficial do Município de Nova Cruz



<b>Acessibilidade comunicacional:</b>
<input type="checkbox"/> A LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS;
<input type="checkbox"/> O SISTEMA BRAILLE;
<input type="checkbox"/> O SISTEMA DE SINALIZAÇÃO OU COMUNICAÇÃO TÁTIL;
<input type="checkbox"/> A AUDIODESCRIÇÃO;
<input type="checkbox"/> AS LEGENDAS;
<input type="checkbox"/> A LINGUAGEM SIMPLES;
<input type="checkbox"/> TEXTOS ADAPTADOS PARA LEITORES DE TELA; E
<input type="checkbox"/> OUTRA _____
<b>Acessibilidade atitudinal:</b>
<input type="checkbox"/> CAPACITAÇÃO DE EQUIPES ATUANTES NOS PROJETOS CULTURAIS;
<input type="checkbox"/> CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS COM DEFICIÊNCIA E PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ACESSIBILIDADE CULTURAL;
<input type="checkbox"/> FORMAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS, PÚBLICO E TODOS OS ENVOLVIDOS NA CADEIA PRODUTIVA CULTURAL; E



**Diário Oficial do Município de Nova Cruz**



( ) OUTRAS MEDIDAS QUE VISEM A ELIMINAÇÃO DE ATITUDES CAPACITISTAS.

**Equipe**

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

NOME DO PROFISSIONAL	FUNÇÃO NO PROJETO	CPF/ CNPJ	PESSOA NEGRA?	PESSOA ÍNDIGENA?	PESSOA COM DEFICIÊNCIA?
Ex.: João Silva	Cineasta	12345678 9101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não

**Estratégia de divulgação** - (Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.)

---

**Contrapartida** - (Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada e onde será realizada.)

---



**Diário Oficial do Município de Nova Cruz**



<b>Detalhamento da metodologia a ser utilizada?</b>
<b>Apresentação do currículo dos profissionais ?</b>
<b>Qual o assunto que será abordado?</b>
<b>Qual o objetivo a ser alcançado?</b>
<b>Qual recurso didáticos será utilizado?</b>
<b>Quais são as referências ?</b>

**4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA FORMAÇÃO AUDIOVISUAL**

1. TODOS OS ITENS RESPONDIDOS
2. FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - ANEXO II

Praça Luiz José Moreira, nº. 185, Centro – CEP: 59.215-000  
 CNPJ/MF 08.144.784/0001-33  
[www.novacruz.rn.gov.br](http://www.novacruz.rn.gov.br)



**Diário Oficial do Município de Nova Cruz**

3. RG E CPF DO PROPONENTE
4. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
5. INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA - CNPJ, EMITIDA NO SITE DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL;
6. ATOS CONSTITUTIVOS, QUAL SEJA O CONTRATO SOCIAL, NOS CASOS DE PESSOAS JURÍDICAS COM FINS LUCRATIVOS, OU ESTATUTO, NOS CASOS DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;
7. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO; CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS;
8. CERTIDÃO NEGATIVAS DE DÉBITOS ESTADUAIS.
9. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - CRF/FGTS;
10. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT, EMITIDA TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO;
11. DADOS BANCÁRIOS EM NOME DA RAZÃO SOCIAL;
12. TERMO DE ACORDO CULTURAL ASSINADO - ANEXO IX

Praça Luiz José Moreira, nº. 185, Centro – CEP: 59.215-000  
CNPJ/MF 08.144.784/0001-33  
[www.novacruz.rn.gov.br](http://www.novacruz.rn.gov.br)



## Diário Oficial do Município de Nova Cruz



## ANEXO III

## CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

As comissões de seleção atribuirão notas a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	<b>Qualidade do Projeto - Coerência do objeto e objetivos,</b> - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	<b>Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município de Nova Cruz/RN</b> - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	10
C	<b>Aspectos de integração de acessibilidade na ação proposta pelo projeto</b> - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração em relação a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos.	20
D	<b>Coerência da planilha</b>	10

Praça Luiz José Moreira, nº. 185, Centro – CEP: 59.215-000  
 CNPJ/MF 08.144.784/0001-33  
[www.novacruz.rn.gov.br](http://www.novacruz.rn.gov.br)



## Diário Oficial do Município de Nova Cruz



	<p><b>orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto</b> - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.</p> <p><b>APENAS PARA AS CATEGORIAS DE CURTA-METRAGEM, MÉDIA-METRAGEM, VIDEOCAST, CINEMA ITINERANTE E CINECLUBES.</b></p>	
<b>E</b>	<p><b>Coerência do Plano de Divulgação, Objetivos e Metas do projeto proposto</b> - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.</p>	10
<b>F</b>	<p><b>Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas</b> - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto.</p>	10
<b>G</b>	<p><b>Trajectoria artística e cultural do proponente</b> - Será considerado para</p>	10



## Diário Oficial do Município de Nova Cruz



	fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e portfólio .	
<b>H</b>	<b>Contrapartida</b> - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	20
<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>		100

- A pontuação final de cada candidatura será por média das notas atribuídas individualmente por cada membro.
- Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação igual a 0 em sua média final, será desclassificado.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G,H respectivamente.
- Para resolver situações de empate entre os proponentes, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem: proponente com menor renda familiar, proponente com maior número de dependentes, proponente com menor patrimônio. Se nenhum desses critérios for suficiente, serão considerados, ainda, a maior idade do proponente e, em último caso, o sorteio.
- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.
- Serão desclassificados os projetos que:
  - I - receberam nota 0 em sua média final;
  - II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

Praça Luiz José Moreira, nº. 185, Centro – CEP: 59.215-000  
 CNPJ/MF 08.144.784/0001-33  
[www.novacruz.rn.gov.br](http://www.novacruz.rn.gov.br)



**Diário Oficial do Município de Nova Cruz**



**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO**

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

**GRUPO ARTÍSTICO:**

**NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:**

**DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]**

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL] [DATA]



**Diário Oficial do Município de Nova Cruz****ANEXO VII****DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou \_\_\_\_\_ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE



## Diário Oficial do Município de Nova Cruz



## ANEXO VIII

## TERMO DE COMPROMISSO DE CONTRAPARTIDA

Pelo presente, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº ..... e CPF nº \_\_\_\_\_, residente/domiciliado(a) à \_\_\_\_\_, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas do Projeto \_\_\_\_\_, no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023**, apoiado pelos recursos oriundos da Lei Complementar nº 195/2022 - **LEI PAULO GUSTAVO**, do mesmo modo declaro que os documentos apresentados são autênticos.

Assumo, pelo presente Termo, os seguintes compromissos:

1. Realizar as contrapartidas listadas a seguir, assumindo todas as necessidades e as obrigações legais decorrentes de sua execução;
2. Não transferir a terceiros as obrigações assumidas em decorrência do atendimento do Termo;
3. Apresentar, nos prazos que lhe forem assinalados, informações ou documentos referentes ao desenvolvimento e a conclusão das atividades aprovadas no projeto inscrito;
4. Apresentar o Relatório de Execução de Contrapartida à Secretaria Municipal de Cultura.

DESCRIÇÃO BREVE DO PROJETO APROVADO

Praça Luiz José Moreira, nº. 185, Centro – CEP: 59.215-000  
 CNPJ/MF 08.144.784/0001-33  
[www.novacruz.rn.gov.br](http://www.novacruz.rn.gov.br)



## Diário Oficial do Município de Nova Cruz



/RN, \_\_\_ de \_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(NOME DO PROPONENTE E RESPONSÁVEL LEGAL)

Praça Luiz José Moreira, nº. 185, Centro – CEP: 59.215-000  
CNPJ/MF 08.144.784/0001-33  
[www.novacruz.rn.gov.br](http://www.novacruz.rn.gov.br)



**Diário Oficial do Município de Nova Cruz**



**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE CONTRAPARTIDA**

Pelo presente, ....., portador (a) do RG nº e  
 CPF nº , residente/domiciliado(a) à  
 , assumo inteira responsabilidade pelas  
 informações prestadas do Projeto , no **EDITAL DE  
 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023**, apoiado pelos recursos oriundos da Lei  
 Complementar nº 195/2022 - **LEI PAULO GUSTAVO**, do mesmo modo declaro que as  
 informações abaixo são verídicas.

<b>DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE REALIZADA</b>
<b>NOME DA CONTRAPARTIDA</b>
<b>NUMERO E DESCRIÇÃO DO PÚBLICO ATENDIDO</b>
<b>COMPROVANTES DE REALIZAÇÃO DA CONTRAPARTIDA: Fotos, Links, Publicações e outras:</b>
1 –
2 –
3 –

/RN, \_\_\_de\_\_\_de 2023.

\_\_\_\_\_  
 (NOME DO PROPONENTE E RESPONSÁVEL LEGAL)

Praça Luiz José Moreira, nº. 185, Centro – CEP: 59.215-000  
 CNPJ/MF 08.144.784/0001-33  
[www.novacruz.rn.gov.br](http://www.novacruz.rn.gov.br)



**Diário Oficial do Município de Nova Cruz**



**CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL**

As comissões de seleção atribuirão notas a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme as tabelas a seguir:

A <b>QUALIDADE DO PROJETO, COERÊNCIA DO OBJETO E OBJETIVOS</b>	B <b>RELEVÂNCIA DA AÇÃO PROPOSTA PARA O CENÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN</b>
<p>A ANÁLISE DEVERA CONSIDERAR, PARA FINS DE AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO, SE O CONTEÚDO DO PROJETO APRESENTA, COMO UM TODO COERÊNCIA, OBSERVANDO O OBJETO, A JUSTIFICATIVA E AS METAS, SENDO POSSÍVEL VISUALIZAR DE FORMA CLARA OS RESULTADOS QUE SERÃO OBTIDOS</p>	<p>A ANÁLISE DEVERA CONSIDERAR, PARA FINS DE AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO, SE A AÇÃO CONTRIBUI PARA O ENRIQUECIMENTO E VALORIZAÇÃO DA CULTURA DO MUNICÍPIO.</p>
<p>1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 </p>	<p>1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 </p>
C <b>ASPECTOS DE INTEGRAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NA AÇÃO PROPOSTA PELO PROJETO</b>	D <b>COERÊNCIA DA PLANILHA ORÇAMENTARIA E DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS, RESULTADOS E DESDOBRAMENTOS DO PROJETO PROPOSTO</b>
<p>CONSIDERE-SE, PARA FINS DE AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO, SE O PROJETO APRESENTA ASPECTOS DE INTEGRAÇÃO EM RELAÇÃO À INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E DEMAIS GRUPOS.</p>	<p>A ANÁLISE DEVERA AVALIAR E VALORAR A VIABILIDADE TÉCNICA DO PROJETO SOB O PONTO DE VISTA DOS GASTOS PREVISTOS NA PLANILHA ORÇAMENTARIA, SUA EXECUÇÃO E A ADEQUAÇÃO AO OBJETO, METAS E OBJETIVOS PREVISTOS. TAMBÉM DEVERA SER CONSIDERADA PARA FINS DE AVALIAÇÃO A COERÊNCIA E CONFORMIDADE DOS VALORES E QUANTIDADES DOS ITENS RELACIONADOS NA PLANILHA ORÇAMENTARIA DO PROJETO.</p>
<p>1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 </p>	<p>APENAS PARA AS CATEGORIAS DE CURTA-METRAGEM, MÉDIA-METRAGEM, VIDEOCAST, CINEMA ITINERANTE E CINECLUBES.</p> <p>1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 </p>



**Diário Oficial do Município de Nova Cruz**



<p><b>E</b> A COERÊNCIA DO PLANO DE DIVULGAÇÃO, OBJETIVOS E METAS DO PROJETO PROPOSTO</p>	<p><b>F</b> A COMPATIBILIDADE DA FICHA TÉCNICA COM AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS</p>
<p>A ANÁLISE DEVERÁ AVALIAR E VALORAR A VIABILIDADE TÉCNICA E COMUNICACIONAL COM O PÚBLICO ALVO DO PROJETO, MEDIANTE AS ESTRATÉGIAS, MÍDIAS E MATERIAIS APRESENTADOS, BEM COMO A CAPACIDADE DE EXECUTÁ-LOS.</p>	<p>A ANÁLISE DEVERÁ CONSIDERAR A CARREIRA DOS PROFISSIONAIS QUE COMPOEM O CORPO TÉCNICO E ARTÍSTICO, VERIFICANDO A COERÊNCIA OU NÃO EM RELAÇÃO ÀS ATRIBUIÇÕES QUE SERÃO EXECUTADAS POR ELES NO PROJETO</p>
<p>1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 </p>	<p>1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 </p>
<p><b>G</b> A TRAJETÓRIA ARTÍSTICA E CULTURAL DO PROPONENTE</p>	<p><b>H</b> A CONTRAPARTIDA</p>
<p>SERÁ CONSIDERADO PARA FINS DE ANÁLISE A CARREIRA DO PROPONENTE, COM BASE NO CURRÍCULO E PORTFÓLIO</p>	<p>SERÁ AVALIADO O INTERESSE PÚBLICO DA EXECUÇÃO DA CONTRAPARTIDA PROPOSTA PELO AGENTE CULTURAL</p>
<p>1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 </p>	<p>1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 </p>



**Diário Oficial do Município de Nova Cruz**

A PONTUAÇÃO FINAL DE CADA CANDIDATURA SERÁ POR MÉDIA DAS NOTAS ATRIBUÍDAS INDIVIDUALMENTE POR CADA MEMBRO. OS CRITÉRIOS GERAIS SÃO ELIMINATÓRIOS, DE MODO QUE, O AGENTE CULTURAL QUE RECEBER PONTUAÇÃO IGUAL A 0 EM SUA MÉDIA FINAL, SERÁ DESCLASSIFICADO.

EM CASO DE EMPATE, SERÃO UTILIZADOS PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS A MAIOR NOTA NOS CRITÉRIOS DE ACORDO COM A ORDEM ABAIXO DEFINIDA: A, B, C, D, E, F, G, H RESPECTIVAMENTE.

PARA RESOLVER SITUAÇÕES DE EMPATE ENTRE OS PROPONENTES, SERÃO APLICADOS OS SEGUINTE CRITÉRIOS, NESTA ORDEM: PROPONENTE COM MENOR RENDA FAMILIAR, PROPONENTE COM MAIOR NÚMERO DE DEPENDENTES, PROPONENTE COM MENOR PATRIMÔNIO. SE NENHUM DESSES CRITÉRIOS FOR SUFICIENTE, SERÃO CONSIDERADOS, AINDA, A MAIOR IDADE DO PROPONENTE E, EM ÚLTIMO CASO, O SORTEIO.

SERÃO CONSIDERADOS APTOS OS PROJETOS QUE RECEBEREM NOTA FINAL IGUAL OU SUPERIOR A 50 PONTOS.

SERÃO DESCLASSIFICADOS OS PROJETOS QUE:

I. RECEBERAM NOTA 0 EM SUA MÉDIA FINAL;

II. APRESENTEM QUAISQUER FORMAS DE PRECONCEITO DE ORIGEM, RAÇA, ETNIA, GÊNERO, COR, IDADE OU OUTRAS FORMAS DE DISCRIMINAÇÃO SERÃO DESCLASSIFICADAS, COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO INCISO IV DO CAPUT DO ART. 3º DA CONSTITUIÇÃO, GARANTIDOS O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

A FALSIDADE DE INFORMAÇÕES ACARRETERÁ DESCLASSIFICAÇÃO, PODENDO ENSEJAR, AINDA, A APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS OU CRIMINAIS.



**Diário Oficial do Município de Nova Cruz****PORTARIA**

PORTARIA Nº 246/2023 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR** o servidor **VALTERCIO ALVES DA SILVA**, do cargo em comissão de **Auxiliar Operacional – CC16**, Cargo de Confiança Nível 16, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 31 de agosto de 2023.

**FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050701/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023**

**PROCESSO Nº 1103009/2023**

Extrato do PRIMEIRO TERMO Aditivo ao Contrato nº 050701/2023, firmado em 05/07/2023, com a empresa F DE P SILVA COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ Nº 09.015.261/0001-50; O presente Termo Aditivo objetiva Alterar o presente Contrato para modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativa de seu objeto, no limite permitido na Lei, assim como, melhorar adequação técnica aos seus objetivos, reduzindo quantidades de itens que não serão utilizados, e acrescentando itens necessários as atividades desenvolvidas pelas Secretarias, sem que haja alteração valor, para atender as necessidades do Município; Fundamento Legal: art. 65, inc. I, alínea “a”, § 1º da Lei no 8.666/1993, Pregão Eletrônico nº 44/2022, Contrato nº 050701/2023; Cobertura Orçamentária: **Unidade Orçamentária:** 07.001 - Secretaria Municipal Serv. Urbanos, Transportes E Obras Publicas; **Função:** 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral **Programa:** 0004 Gestão, Manutenção E Serviço Ao Município **Projeto/Atividade:** 2013 Manutenção Das Ações Da Sec.De Serviços Urbanos, Transporte E Obras Públicas **Natureza De Despesa:** 339039- Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica **Fonte De Recurso:** 15000000 Recursos Não Vinculados De Impostos 17040000- Transferência Da União Referente A Royalties Do Petróleo E Gás Natural 17050000- Transferência Dos Estados Referente A Royalties Do Petróleo E Gás Natural **Unidade Orçamentária:** 11.001 - Secretaria Municipal De Agricultura E Desenv. Econômico **Função:** 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral **Programa:** 0004 Gestão, Manutenção E Serviço Ao Município **Projeto/Atividade:** 2100 Manutenção Das Ações Da Secretaria Municipal De Agricultura E Desenvolvimento Econômico **Natureza De Despesa:** 339039- Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica **Fonte De Recurso:** 15000000 Recursos Não Vinculados De Impostos **Unidade Orçamentária:** 11.001 - Secretaria Municipal De Agricultura E Desenv. Econômico **Função:** 20 - Agricultura **Sub Função:** 605 - Abastecimento **Programa:** 0020 - Fortalecimento Do Homem Do Campo **Projeto/Atividade:** 1062 Recuperação De Barreiros E Poços Artesianos Em Terras De Pequenos Agricultores **Natureza De Despesa:** 339039- Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica **Fonte De Recurso:** 15000000 Recursos Não Vinculados De Impostos-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino. Signatários: pelo Contratante, FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA e, pelo Contratado, FAGNER DE PONTES SILVA.

Nova Cruz/RN, 09 de agosto de 2023.

**FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO - Remarcação**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 23/2023 – Processo nº 502067/2023**

O Pregoeiro do Município de Nova Cruz/RN torna público a quem interessar que realizará no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), dia 19 de setembro de 2023 às 09:30 horas (horário de Brasília) a licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica sob o nº 23/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para a futura aquisição gradual de insumos, materiais, instrumentais e equipamentos de uso médico, hospitalar e laboratorial, com a finalidade de atender a toda população usuária do Sistema Único de Saúde do Município de Nova Cruz/RN, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente. O edital encontra-se disponível nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.novacruz.rn.gov.br](http://www.novacruz.rn.gov.br). Informações através do e-mail: [licitacaonovacruzrn@gmail.com](mailto:licitacaonovacruzrn@gmail.com).

Nova Cruz/RN, 30 de agosto de 2023.

**ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS**  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 29/2023 – Processo nº 711006/2023**

O Pregoeiro do Município de Nova Cruz/RN torna público a quem interessar que realizará no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), dia 20 de setembro de 2023 às 09:30 horas (horário de Brasília) a licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica sob o nº 29/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para a futura aquisição gradual de materiais de construção diversos, visando atender as necessidades do Município de Nova Cruz/RN, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente. O edital encontra-se disponível nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.novacruz.rn.gov.br](http://www.novacruz.rn.gov.br). Informações através do e-mail: [licitacaonovacruzrn@gmail.com](mailto:licitacaonovacruzrn@gmail.com).

Nova Cruz/RN, 31 de agosto de 2023.

**ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS**  
Pregoeiro

**Diário Oficial do Município de Nova Cruz****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO**

**Pregão Eletrônico 28/2023**  
**PROCESSO Nº 712010/2023**

**ASSUNTO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA E PUBLICIDADE ATRAVÉS DE TRANSMISSÃO AO VIVO PELA INTERNET DE AÇÕES INSTITUCIONAIS, COMPREENDENDO AINDA A DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTÚDIO PROFISSIONAL PARA PRODUÇÃO DE CONTEÚDO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN.

O **Pregoeiro do Município de Nova Cruz/RN**, tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 28/2023, destinado à Registro de Preços para a futura Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria de imprensa e publicidade através de transmissão ao vivo pela internet de ações institucionais, compreendendo ainda a disponibilização de estúdio profissional para produção de conteúdo, destinados a atender as necessidades do Município de Nova Cruz/RN, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 06 de 11/01/2017 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

Vencedor(es): <b>AFRANIO PATRICIO DE OLIVEIRA 39310825472</b>						
CNPJ: <b>30.587.189/0001-21</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	Prestação de Serviços de assessoria de imprensa, serviços de publicidade com transmissão ao vivo de programas e eventos sociais pela internet do município, disponibilização de estúdio profissional para gravação de matérias, com disponibilidade diária, serviços prestados por intermédio de empresa especializada em transmissão ao vivo.	NÃO SE APLICA	Mês	12,00	4.000,00	48.000,00
Total:						48.000,00

O valor total da adjudicação realizada é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Nova Cruz/RN, 31 de agosto de 2023.

**ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS**  
**PREGOEIRO**

**SEÇÃO 2**  
**PODER LEGISLATIVO**

SEM ATOS

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ**

**COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL**

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

PRESIDENTE

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

GILMAR AMADOR

Prefeito Municipal

SECRETÁRIO

WUNDERLICH MARINHO BARBOSA

GABINETE CIVIL DO GOVERNO  
MUNICIPAL

MEMBROS

THIAGO DE ARAÚJO SILVA

THIAGO DE ARAÚJO SILVA  
HELOÍSA MARIA S. ALVES